



CERTIFICADO Nº 84 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ACN MINERACAO LTDA

CNPJ/CPF : 47.818.412/0001-05

Endereço : ACN MINERACAO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda CASA NOVA número/km 00 ZONA RURAL Bairro CASA NOVA Cep 35436-000 Guaraciaba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guaraciaba (LAT) -20.4949, (LONG) -43.0221

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 84/2023

Número do Processo na ANM e Ano : 831061/2013

Titular ou Requerente : ACN MINERAÇÃO LTDA

Substância(s) Mineral(is) : AREIA

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	9.500	m ³ /ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 16/06/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 16/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 16/06/2023 12:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 84 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 01- Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da Licença.
- 02- Apresentar relatório descritivo e fotográfico, demonstrando a execução das manutenções periódicas no sistema de drenagem de águas superficiais do empreendimento. Prazo: Anualmente, todo mês de Maio durante a vigência da licença.
- 03- Promover a aspersão de água periodicamente na via de acesso do empreendimento, principalmente no período de seca, e comprovar as ações em um relatório fotográfico anual, no final de maio de cada ano. Prazo: Anualmente, todo mês de Maio durante a vigência da licença.
- 04- Protocolar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD seis meses (06) antes do encerramento das atividades, conforme Termo de Referência disponibilizado pelo órgão ambiental e com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART. Prazo: Ao fim da atividade de extração mineral.